

## EDITAL n.º 9/2026

**Luis Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **2026/04/15**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Proposta de anulação de faturas de água e saneamento por extinção de contrato, falecimento de consumidor 1810:**

No âmbito da regularização de dívidas dos Serviços de Águas e Saneamento, procedeu-se ao envio de segundos avisos com aviso de receção a consumidores com faturas em atraso.

Contudo, verificou-se que o consumidor 1810 já faleceu, encontrando-se o respetivo contrato em estado de 'desistência definitiva'. Atendendo à impossibilidade de cobrança e à extinção da relação contratual, propõe-se a anulação das faturas: PRT 01/53; PRT 01/54; PRT 01/55; PRT 01/56; PRT 01/57; PRT 01/58; PRT 01/59; PRT 01/60; PRT 01/61; FTR 01/8876; FTR 01/12450; FTR 01/16030; FTR 01/19615; FTR 0100323/1745; FTR 0100323/6445; FTR 0100323/10138; FTR 0100323/13440; FTR 0100323/16883; FTR 0100323/20321; FTR 0100323/23751; FTR 0100324/1179; FTR 0100324/4615; FTR 0100324/8043; FTR 0100324/11469; FTR 0100324/14893; FTR 0100324/18337; FTR 0100324/21795; FTR 0100324/25243; FTR 0100324/28690; FTR 0100324/32129; FTR 0100324/35578; FTR 0100325/1138; FTR 0100325/4598; NDD 0100626/701 Valor total: 359,68 €, uma vez que a situação de desistência definitiva cessa o envio de novos avisos e inviabiliza a recuperação do montante em dívida por esta via.

Face ao exposto, propõe-se para deliberação de Câmara a referida anulação.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, anular as referidas faturas.**

### **Licença de Ruído - Isenção de taxas:**

Para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedido de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Associação de jovens de Malarranha (Baile da Pinha) 11/04/2026

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 07/04/2026, onde foram isentadas as taxas no valor total de 30 euros (24 € + 6 €).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Despachos para conhecimento:**

Presente informação do Executivo Municipal dando conhecimento da Câmara Municipal dos despachos emitidos pelo Presidente da Câmara no âmbito das suas competências.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora - atribuição de subsídio/apoio:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara da atribuição de um subsídio/apoio monetário no valor de € 500,00 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para ajudar a Comissão de Festas "TINONI" a custear as despesas inerentes à realização do "Aqua Race 2026", que irá decorrer no concelho de Mora no dia 3 de maio.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio/apoio monetário no valor de € 500,00 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, para ajudar a Comissão de Festas "TINONI" a custear as despesas inerentes à realização do "Aqua Race**

2026", que irá decorrer no concelho de Mora no dia 3 de maio, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

**CHE Morense - Pedido de Transporte:**

Presente informação do **Executivo Municipal**, informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **CHE Morense**, para participação no 1.º Torneio Farmácia dos Álamos, que se realizará no dia **4 de abril**, no Campo do GDR Canaviais, em **Évora**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à CHE Morense para participarem no 1.º Torneio Farmácia dos Álamos, que se realizará no dia 4 de abril, no Campo do GDR Canaviais, em Évora, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**Mais deliberou por unanimidade que a cedência será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

**Fábrica da igreja Paroquial de Mora – Pedido de Transporte (13 de Maio):**

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Fábrica da Igreja Paroquial de Mora**, para regresso de um grupo de 10 peregrinos de Fátima, no dia **13 de maio**, pelas **15h00**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora, para regresso de um grupo de 10 peregrinos de Fátima, no dia 13 de maio, pelas 15h00, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**Mais deliberou por unanimidade que a cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

**Pedido de transporte para participação no Programa "Preço Certo" - Álvaro Costa:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação do pedido de cedência de transporte, para participação no programa Preço Certo, no dia 22 de abril. O grupo a transportar será de entre 15 a 20 pessoas do Concelho/Freguesia, entendendo-se que a cedência do referido transporte constitui mais uma oportunidade de divulgação do Concelho de Mora e respetivas atividades, num programa televisivo plenamente consolidado, cuja transmissão acontece em canal aberto e horário nobre.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte ao grupo de 15 a 20 pessoas do Concelho/Freguesia ao programa Preço Certo, no dia 22 de abril, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**Mais deliberou por unanimidade que a cedência será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

**Junta de Freguesia de Cabeção - pedido cedência de transporte para realização de excursão a Campo Maior:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do pedido de cedência de transporte da Junta de Freguesia de Cabeção, para realização de excursão com destino a Campo Maior, no dia 12 de agosto de 2026, conforme documento em anexo.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Junta de Freguesia de Cabeção, para realização de excursão com destino a Campo Maior, no dia 12 de agosto de 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**Mais deliberou por unanimidade que a cedência será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

**Núcleo dos Combatentes de Mora - Pedido de Transporte:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes, para participação na Assembleia Geral da Direção Central da Liga dos Combatentes, a ter lugar em Lisboa no dia **23 de abril**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes, para participação na Assembleia Geral da Direção Central da Liga dos Combatentes, a ter lugar em Lisboa no dia 23 de abril, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**Mais deliberou por unanimidade que a cedência de transporte do pedido será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

**Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à CHE Morense:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o Despacho n.º 86-DAF/2026, de 1 de abril de 2026, onde foi aprovada a cedência de transporte à CHE Morense, para participarem no 1.º Torneio Farmácia dos Álamos, no dia 4 de abril de 2026, no Campo do GDR Canaviais, em Évora.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.**

**Despacho para ratificação - Cedência de Transporte aos Bombeiros Voluntários de Mora:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho n.º 87-DAF/2026, de 8 de abril de 2026, onde foi aprovado a cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora – Cruz Roxa, para a recolha de paletes de águas destinadas a esta Associação.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.**

**Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção (ASDIC)- Pedido de Cedência de Transporte:**

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção (ASDIC)**, nos dias **21 de maio** (Castelo

de Vide), **24 de junho** (Ericeira) e **15 de julho** (Alqueva), conforme definido no seu plano de atividades previsto para 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção (ASDIC), nos dias 21 de maio (Castelo de Vide), 24 de junho (Ericeira) e 15 de julho (Alqueva), conforme definido no seu plano de atividades previsto para 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. Mais deliberou por unanimidade que a cedência será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

#### **Devolução de caucões – Lotes n.º 2 e 5 do Loteamento Municipal Quinta das Sesmarias, Mora:**

Considerandos:

- a. A 15 de maio de 2025 foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal para alienação dos Lotes n.º 2 e n.º 5 do Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias, Mora, bem com as respetivas condições de inscrição;
- b. A 23 de julho de 2025 foi publicado Aviso dando nota da abertura do concurso e dos requisitos indispensáveis à submissão de candidatura, um dos quais a exigência de caução a entregar no ato de inscrição no valor de €50,00, a reverter a favor do Município de Mora em caso de desistência ou de prestação de falsas declarações;
- c. A 04 de fevereiro de 2026 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal a lista definitiva dos concorrentes admitidos a concurso da qual resultaram, após desistência de dois concorrentes, apenas dois concorrentes admitidos;
- d. Ambos os concorrentes admitidos prestaram caução única, no valor de €50,00 (cinquenta euros) no ato de inscrição em cumprimento com as exigências constantes em Aviso, embora tenham concorrido a mais do que um lote, conforme documentos de receita que se juntam;
- e. A atribuição de lotes foi consumada nos passados dias 24 de março e 02 de abril do corrente ano com a celebração de escritura pública de alienação dos Lotes n.º 5 e 2, respetivamente, considerando-se, portanto, findo o processo administrativo de atribuição dos referidos lotes;
- f. Chegadas aqui, “esvaziando-se” o conteúdo garantístico que levou à prestação da caução, afigura-se necessário, em cumprimento, nomeadamente, do princípio da boa administração, proceder-se à devolução da caução prestada pelos concorrentes admitidos a concurso identificados na lista definitiva aprovada a 04 de fevereiro de 2026

Pelas razões de facto supramencionadas, submete-se a aprovação da Câmara Municipal de Mora a devolução das caucões prestadas no ato de inscrição no procedimento concursal respeitante à atribuição dos lotes ns.º 2 e 5 do Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias aos dois concorrentes admitidos e que deram origem aos documentos de receita DRI – 2025/10/1 e DRI – 2025/8/1, respetivamente e que se juntam à presente informação para os fins tidos por convenientes.

**A Câmara Municipal de Mora, de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade aprovar a devolução das caucões prestadas no ato de inscrição no procedimento concursal respeitante à atribuição dos lotes ns.º 2 e 5 do Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias aos dois concorrentes admitidos e que deram origem aos documentos de receita DRI – 2025/10/1 e DRI – 2025/8/1, respetivamente e que se juntam à presente informação para os fins tidos por convenientes.**

#### **Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Brotas - Ano de 2025:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Definem o n.º 6, da Cláusula 10.ª do Contrato Interadministrativo e o n.º 6, da Cláusula 11.ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Brotas, relativo ao ano anterior.

Assim propõe-se para deliberação da Câmara Municipal, o presente Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Brotas relativo ano de 2025. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere remeter o referido relatório para apreciação da Assembleia Municipal. **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Brotas relativo ao ano 2025, e remeter o referido relatório para apreciação da Assembleia Municipal.**

#### **Relatório da Execução do Desempenho das competências pela Junta de Freguesia de Cabeção - Ano de 2025:**

Definem o n.º 6, da Cláusula 10.ª do Contrato Interadministrativo e o n.º 6, da Cláusula 11.ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Cabeção, relativo ao ano anterior.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o presente Relatório de Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Cabeção relativo ano de 2025. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere remeter o referido relatório para apreciação da Assembleia Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Cabeção relativo ao ano 2025, e remeter o referido relatório para apreciação da Assembleia Municipal.**

#### **Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Mora - Ano de 2025:**

Definem o n.º 6, da Cláusula 10.ª do Contrato Interadministrativo e o n.º 6, da Cláusula 11.ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Mora, relativo ao ano anterior.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o presente Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Mora relativo ao ano de 2025. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere remeter o referido Relatório para apreciação da Assembleia Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Mora relativo ao ano 2025, e remeter o referido relatório para apreciação da Assembleia Municipal.**

#### **Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Pavia - Ano de 2025:**

Definem o n.º 6, da Cláusula 10.ª do Contrato Interadministrativo e o n.º 6, da Cláusula 11.ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Pavia, relativo ao ano anterior.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o presente Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Pavia relativo ao ano de 2025. Mais se

propõe que a Câmara Municipal delibere remeter o presente Relatório para apreciação da Assembleia Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Pavia relativo ao ano 2025, e remeter o referido relatório para apreciação da Assembleia Municipal.**

**Contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Mora e o Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora:**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua versão atual, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, nomeadamente na área da educação, concretizadas através do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;
- b. O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei supramencionado prevê que *“1 - Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada”*;
- c. A presente proposta se encontra fundamentada nos considerandos de facto constantes na minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Mora no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, que se anexa;
- d. É competência da Câmara Municipal, conforme mencionado no ponto b. dos presentes considerandos, delegar competências previstas no domínio da educação, estabelecidas no referido Decreto-lei, no Diretor do Agrupamento de Escolas, estando a celebração do respetivo contrato interadministrativo que efetiva a respetiva delegação dependente de autorização da Assembleia Municipal;
- e. É competência do órgão executivo submeter a proposta de contrato a celebrar ao respetivo órgão deliberativo, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:

1. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a delegação de competências da Câmara Municipal de Mora no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, concretizada na minuta de contrato interadministrativo que se junta em anexo e se dá por reproduzida para os fins tidos por convenientes;
2. Submeter a referida minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Mora e o Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora à Assembleia Municipal, para que o respetivo órgão deliberativo autorize a sua celebração, no âmbito das competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:**

- 1. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a delegação de competências da Câmara Municipal de Mora no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, concretizada na minuta de contrato interadministrativo que se junta em anexo e se dá por reproduzida para os fins tidos por convenientes;**
- 2. Submeter a referida minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Mora e o Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora à Assembleia Municipal, para que o respetivo órgão deliberativo autorize a sua celebração, no âmbito das competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

### **Condecorações do Município de Mora 2026:**

Presente informação do **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, Luís Simão Duarte de Matos, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

a. Nos termos do Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município de Mora é competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 22.º do citado diploma regulamentar, deliberar a atribuição de galardões municipais;

b. Estão instituídas no concelho de Mora as condecorações de:

- Medalha de Honra;
- Medalha de Mérito Municipal;
- Condecoração "Mora Reconhecida";
- Medalhão do Concelho de Mora;

c. Segundo previsto no artigo 5.º e 8.º do supramencionado Regulamento, a medalha de mérito municipal "destina-se a galardoar aqueles que individualmente ou coletivamente tenham prestado notáveis serviços para a dignificação do concelho", nas categorias cultural, desportiva, autárquica, económica, benemerência e funcionários das autarquias;

d. Tipifica igualmente o artigo 9.º e 10.º do mesmo Regulamento que a "condecoração "Mora Reconhecida", destina-se a homenagear os munícipes, ou entidades, com relevantes serviços prestados à comunidade" nas categorias da cultura, do desporto, associativismo, resistência antifascista/liberdade, trabalho e empresa.

Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere condecorar as pessoas e entidades com as seguintes medalhas:

#### **Medalha de Mérito Municipal – Económica**

- Coop Brotense

#### **Medalha de Mérito Municipal – Benemerência**

- Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Mora

#### **Medalha de Mérito Municipal – Funcionários das Autarquias**

- Daniel Coelho

#### **Condecoração “Mora Reconhecido” - Associativismo**

- Francisco Pinto

#### **Condecoração “Mora Reconhecido” – Empresa**

- Luso Pavia – Transportes Unipessoal, Lda.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

**Mora, 20 de Abril de 2026**

**O Presidente da Câmara**

**Eng. Luis Simão Duarte de Matos**